

Decreto Nº 280 - de 04 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL/FEDERAL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.451.0113.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-100 - 4.4.90.51.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.13.00.08.243.0813.2.0110-100 - 3.3.50.41.00 PROJETO MUNICIPAL ANTI-DROGAS CONSEL - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Meio Ambiente

2.17.00.18.541.0803.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 17 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Janeiro de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95